PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — CEP 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.463

de 15 de janeiro de 1996

Dispõe sobre autorização legislativa para a alienação de bem móvel e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação de um trator de esteiras, marca Fiat-Allis, modelo-AD-7B, com motor MWM D-225/6- Diesel- 88 cavalos, ano de fabricação-1984, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bofete.

Art. 2º- O valor da operação será contabilizado em rubrica própria do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1.996.

Alcir José de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá

Chefe da Lançadoria